



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30

Governo Municipal 2009-2012



LEI Nº 341/2009

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipigua, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2009, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipigua autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Suplementar, até a importância de R\$ 131.950,00 (Cento e Trinta e Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), de acordo com a lei n.331/2008 de 20/11/2008 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

02009-EXECUTIVO/EDUCAÇÃO-CULTURA-ESPORTE-LAZER-TURISMO

2 - EXECUTIVO

27-DESPORTO E LAZER

27813285 - ATIVIDADES RECREATIVAS

27813285 1.020 - REFORMA E AMPLIACAO DO CLUBE MUNICIPAL

449051.00 - Obras e Instalações.....R\$ 131.950,00

Total.....R\$ 131.950,00

Artigo 2.º - O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes de recursos da SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA E PLANEJAMENTO - UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICIPIOS, por conta do convênio nº.1348/2008 .

Fone: (17) 3269-9000



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIGUÁ

Estado de São Paulo

CNPJ: 01.528.506/0001-30



Artigo 3.º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 03 de junho de 2009.

Efraim Garcia Lopes
Efraim Garcia Lopes
Prefeito Municipal

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
- Carlos Renato Pagianotto -
Secretário Executivo

Fone: (17) 3269-9000